

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 182

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1096/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
25/09/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	FISCAL	600.000,00
TOTAL					600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
25/09/2019	05	12.365.0530.0048.8989	3190110000	FISCAL	600.000,00
TOTAL					600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1097, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Francisco Arcanjo da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 69, V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor FRANCISCO ARCANJO DA SILVA, mais conhecido como "Xi", no dia 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO sua biografia no município de São Gonçalo do Amarante/RN como comerciante, agropecuarista, articulador político;

CONSIDERANDO a manifestação de tristeza da sociedade são-gonçalense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO ARCANJO DA SILVA e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1353/2019-SEMA, de 13 de Agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 922/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROZALVA ANGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 9673, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 19 de Setembro de 2019 à 19 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 1555/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAISA MOURA DE SALES SILVA, Matrícula 20267, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 02.09.2019 à 09.09.2019, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1556/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RISENILDE DA SILVA LEITE, Matrícula 5637, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 09.09.2019 à 18.09.2019, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1557/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SIMONE FERREIRA DE SIQUEIRA, Matrícula 11125, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.09.2019 à 17.09.2019, devendo retornar as suas funções em 18 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1558/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:  
Art 1º- Conceder a JEANNE CORREIA DA SILVA, Matrícula 9357, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.09.2019 à 24.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 25.09.2019 à 08.11.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1560/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, de 09.09.2019 à 07.12.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 08 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1562/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MANOEL FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4915, de 13.09.2019 à 10.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1563/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a EDIVÂNIA PIMENTA DE OLIVEIRA, Matrícula 5137, de 14.09.2019 à 11.03.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1564/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JORGE LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula 7351, de 01.09.2019 à 29.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1565/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9123, de 13.09.2019 à 11.12.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1567/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA EDNA DE FREITAS MAURICIO SANTOS, Matrícula 20329, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.09.2019 à 19.09.2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1568/2019-SEMA, de 24 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1293/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA SALETE DA SILVA SIQUEIRA, Matrícula 5700, Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1569/2019-SEMA, de 24 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1289/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO MARIA MACIANO DA SILVA, Matrícula 6021, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901314613.608**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 06.281.452/0001-75. DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E AR-CONDICIONADO para assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais). Da seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 013 - SECRET MUN. DE PLANEJ. E ORÇ. PARTICIPATIVO 2.082 - MANUT. DA SECRETARIA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1001 - Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Setembro de 2019.

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
CONTRATANTE  
ARNALDO BEZERRA DA COSTA  
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 431/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.  
OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, até 31 de dezembro, a contar de 13 de agosto do corrente exercício financeiro.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2019.  
MICAEL MOREIRA DA SILVA  
Secretário Mun. de Juventude, Esporte e Lazer

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2019  
Processo Administrativo de Justificação**

Ementa: O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Organização da Sociedade Civil, Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital – CENPAF.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

CONSIDERANDO que a Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital – CENPAF, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 14.280.771/0001-94, Organização da Sociedade Civil, representada por sua presidente, a Sra. Eliane Nascimento de Farias, pleiteou apoio financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a esta Prefeitura, mediante Termo de

Fomento, para cooperação de interesse público recíproco na manutenção e administração do Monumento dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;  
 CONSIDERANDO que a citada entidade é a instituição da Arquidiocese de Natal que tem como finalidade exclusiva ser a entidade mantenedora do Monumento aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, ou seja, a única com direitos de administração e manutenção do Monumento;  
 CONSIDERANDO a importância da manutenção e administração do Monumento em homenagem aos Protomártires de Uruaçu, vez que se trata de edificação destinada à adoração dos primeiros Santos brasileiros, e desde sua canonização em outubro de 2017, tem grande potencial turístico-religioso, devendo receber, nos próximos anos,romeiros de todas as partes do mundo, o que, conseqüentemente, fomentará a economia local, atendendo satisfatoriamente ao interesse público primário, segundo as diretrizes do poder discricionário conferido pela Lei ao Administrador Público.  
 CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douda Controladoria-Geral do Município;  
 CONSIDERANDO os pareceres do órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;  
 RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1901317522	Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital – CENPAF	14.280.771/0001-94	120.000,00	Apoio financeiro para manutenção e administração do Monumento dos Mártires de Uruaçu

São Gonçalo do Amarante/RN, 25/09/2019.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)